



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXV | Edição nº 685



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.400, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

“ QUE ALTERA A LEI Nº 2.282, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS E O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA MODIFICAR A REFERÊNCIA DE VENCIMENTO DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO”.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada para R - 4 a referência de vencimento do cargo de Assistente Administrativo, na Lei Municipal nº 2.282, de 24 de setembro de 2021, cujo Anexo II passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO II

**EMPREGOS E CARGOS PÚBLICOS E RESPECTIVAS
REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS
(com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022)**

Cargos	Referência de vencimento
Assistente Administrativo	R - 4

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 29 de maio de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de maio de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

LEI Nº 2.401, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“QUE ESTABELECE LIMITE DE TEMPO PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) OU OUTRAS

CONDIÇÕES DE SAÚDE E DEFICIÊNCIAS QUE ESPECIFICA, EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA SP, QUE TAMBÉM ESPECIFICA”.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido limite de tempo para atendimento em estabelecimentos públicos de saúde do município de Cabreúva, estado de São Paulo de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), deficiência intelectual, síndrome de Down, paralisia cerebral, deficiência física cadeirante e outras limitações motoras, esclerose múltipla, baixa visão, surdez leve ou moderada, transtorno desintegrativo da infância, síndrome de Asperger ou surdez severa ou profunda.

§ 1º Nos estabelecimentos referidos no caput, inclusive nas unidades de pronto atendimento e de emergência, o tempo de espera permitido será de até 30 (trinta) minutos, prorrogável por mais 15 (quinze) minutos, mediante justificativa simples do responsável pelo atendimento à pessoa que o aguarda ou seu responsável legal.

§ 2º Não se aplica o limite previsto no parágrafo 1º às unidades básicas de saúde, nas quais deverão continuar vigorando os protocolos já estabelecidos para prestação de serviços.

§ 3º O limite previsto no parágrafo 1º também não se aplica diante de casos previamente estabelecidos pela legislação federal de que trata a matéria.

Art. 2º Os estabelecimentos referidos no artigo 1º deverão afixar, em local de fácil visualização de suas dependências, informe comunicando o tempo máximo de espera para atendimento de pessoas com qualquer uma das condições de saúde ou deficiências elencadas no mesmo artigo.

Parágrafo único. O informe deverá estar caracterizado com a fita quebra-cabeça, símbolo mundial de conscientização sobre o autismo, uma vez que também voltada ao público com TEA.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação oficial.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 29 de maio de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de maio de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

**Portarias****PORTARIA Nº 4.209, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1.725, de 20 de dezembro de 2005, os membros abaixo mencionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Público:**- Secretaria Municipal de Esporte**

Maria Cristina Ferreira – titular;

Célio Augusto Corazza – suplente.

-Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Tiago Lemos Santos – titular;

Elisa Nogueira Cobra – suplente.

-Secretaria de Saúde

Iara Dolores Mesquita de Camargo Barros – titular;

Giseli Cassia de Oliveira – suplente.

- Secretaria de Educação

Thais Cristina de Oliveira – titular;

Fernanda Carvalho Arruda – suplente.

II - Representantes da Sociedade Civil**Organizada:****- APAE**

Roberta Almeida Dias Gabriel Rosa – titular;

Luiza Rosa Leme da Silva – suplente.

- Lar Cristão

Edmilson José Souza – titular

Janaína Michele Arregolão Mingotti – suplente.

- Liceu Emaús

Adriele Maria de Souza Oliveira – titular;

Alessandra de Souza – suplente.

- Escoteiros Mirins em Ação

Flavio de Araujo Cruz – titular;

Daniela Din Coca – suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 26 de maio de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de maio de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação****ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 028R/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9430/2025

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) Hi Service Desentupimento e Controle de Pragas Urbanas e Serviços em Geral Eireli ME, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 28 de maio de 2025.

Noemi Medeiros Bernardes

Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 028/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA, E DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO - ATA 99

Contratada: **HI-SERVICE DESENTUPIMENTO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 09/05/2025 - Item 1 – Valor: R\$ 23,06; Item 2 –

Valor: R\$ 138,40; Total da Ata: R\$ 545.926,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº S116/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE CABREÚVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10783/2025

OBJETO: Aquisição de Drone para o Serviço de Vigilância Sanitária.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - R\$ 16.349,00

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 03/06/2025

Até 05/06/2025

PERÍODO DE LANCES

De 06/06/2025 AS 8:00 hs

Até 06/06/2025 AS 14:00 hS

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS - Sim

Link: www.novobbmnet.com.br

Vigilância Sanitária**Comunicados**

“A Vigilância Sanitária vem a público informar que fica **DEFERIDA** a solicitação de **LICENÇA SANITÁRIA INICIAL**, dos seguintes interessados, e esclarece ainda que, cabe ao responsável (legal e/ou técnico) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências ficando, inclusive, sujeito ao cancelamento desta licença conforme Art. 110 da Lei 10083/19998 e penalidades previstas no Artigo 122 da Lei 10083/1998.

Razão Social: AGUAS DE CABREUVA COMERCIAL LTDA

CNPJ:

24.301.823/0001-15



Endereço: ESTRADA PARQUE, Km 80, Barrinha PA: 8368/2025
Responsável Legal: JOSE MARCOS FACIOLI Validade: 19/05/2026
Atividade licenciada: FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS

Razão Social: MENU ALIMENTAÇÃO LTDA CNPJ:
02.487.719/0020-97

Endereço: Rod DOM GABRIEL PAULINO PA 4985/2024
BUENO COUTO

Responsável Legal: KARINE BLAESE SA Validade:
26/05/2026

Atividade licenciada: Fornecimento de Alimentos para empresa

“A Vigilância Sanitária vem a público informar que fica **DEFERIDA** a solicitação **DE RENOVAÇÃO SANITÁRIA INICIAL**, dos seguintes interessados, e esclarece ainda que, cabe ao responsável (legal e/ou técnico) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências ficando, inclusive, sujeito ao cancelamento desta licença conforme Art. 110 da Lei 10083/19998 e penalidades previstas no Artigo 122 da Lei 10083/1998.

Razão Social: INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRUTAS RICAELI CNPJ:
57.075.400/0001-83

Endereço: VEREADOR JOSE DONATO, nº 530, PA: 8643/2025
Jacare

Responsável Legal: ELIZABETE SIMOHARA Validade: 15/05/2026
MINGARELLI

Atividade licenciada: 4637-1/99 COMÉRCIO ATACADISTA
ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIO

Razão Social: CARAMANTI & CARAMANTI LTDA CNPJ:
07.685.223/0023-94

Endereço: Rua MINAS GERAIS, N 260- PA 8043/2025
Jacare

Responsável Legal: LUIZ MARCOS Validade:
26/05/2026
CARAMANTI

Atividade licenciada: Farmácias/Drogarias

Razão Social: DANIEL MOREIRA DA SILVA DROGARIA CNPJ:
07.306.589/0001-08

Endereço: Rua MARANHÃO, N 1080- PA: 10326/2025
Jacare

Responsável Legal: JOSIELE APARECIDA Validade:
20/05/2026
RODRIGUES

Atividade licenciada: Farmácias/Drogarias

Razão Social: IRMÃOS BRUNO E PHELIPE ZACCHI SPINA CNPJ:
46.634.432/0001-55

Endereço: ADELIA BARBOSA DE PA: 8493/2023
OLIVEIRA, N 128-Vilarejo

Responsável Legal: NOEMI MEDEIROS Validade:
13/05/2026
BERNARDES

Atividade licenciada: Atividade Medica Ambulatorial

Razão Social: CESAR ANTONIO BERTOLINO ME CNPJ:
17.711.944/0001-70

Endereço: Rua FLORIANO PEIXOTO, N 11 PA: 9119/2025
Centro

Responsável Legal: CESAR ANTONIO Validade:
BERTOLINO 28/05/2026

Atividade licenciada: Ótica

Razão Social: P.G.R. SÃO PAULO REFEIÇÕES CNPJ:
17.776.957/0063-20

Endereço: ROD. PREFEITO JOÃO ZACCHI, PA: 7666/2024
N 1800 Cai

Responsável Legal: CAROLINE GRACIANI Validade:
22/05/2026

Atividade licenciada: Fornecimento de Alimentos para
Empresas

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. CNPJ:
49.930.514/2949-61

Endereço: DOM GABRIEL PAULINO PA: 7053/2024
BUENO COUTO

Responsável Legal: GUILHERME Validade:
CASTILHOS COGO 22/05/2026

Atividade licenciada: Fornecimento de Alimentos para
Empresas

Razão Social: SOUZA & CAMARGO DROGARIA LTDA CNPJ:
14.445.113/0001-05

Endereço: Rua CÔNEGO MOTTA, N 479- PA: 10503/2025
Centro

Responsável Legal: ANDREIA LOURENÇO Validade:
DE SOUZA 15/05/2026

Atividade licenciada: Farmácias/Drogarias

Razão Social: RICARO IMP IND E COME DE CNPJ:
EMBALAGENS 07.808.640/0001-71

Endereço: Rua SOLARIS, N 265-Pinhal PA: 8211/2025
Responsável Legal: RICARDO ACÁCIO Validade:

DORNELAS 06/05/2026

Atividade licenciada: FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE
MATERIAL PLÁSTICO

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****PORTARIA Nº 020, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

"NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2025".

RODRIGO JOSÉ SANTI, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GUSTAVO PIPPA CARDOSO – Procurador Jurídico, como Presidente, **DRIELE SIQUEIRA EUGENIO**, empregada pública efetiva, e **VANDERLEI FERREIRA DE SANTANA**, empregado público efetivo, como membros da Comissão de Sindicância com o intuito de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 410/2025, nos termos da Resolução nº 001, de 23 de março de 2023, e da Lei nº 2.340, de 23 de março de 2023.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 29 de maio de 2025.


RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (29/05/2025).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PORTARIA Nº 021, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"REVOGA PORTARIAS Nº 034/2023, 007/2024 E 009/2024".

RODRIGO JOSÉ SANTI, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas as Portarias nºs 034, de 28 de agosto de 2023, que "Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização de Pregões Eletrônicos da Câmara Municipal de Cabreúva"; 007, de 14 de março de 2024, que "Designa Agente de Contratação para realização de Licitações, Dispensas e Inexigibilidade da Câmara Municipal de Cabreúva com fundamentos da Lei 14.133/2021"; e 009, de 14 de março de 2024, que "Designa Pregoeiro para realização de Pregões da Câmara Municipal de Cabreúva com fundamentos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 29 de maio de 2025.


RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (29/05/2025).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria



Licitações e Contratos

Extrato



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 001/2025

ORIGEM: Processo Administrativo no 031/2024

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica 006/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabreúva

CONTRATADA: L.A Noronha Ribeiro Engenharia

CNPJ: 34.250.721/0001-71

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços continuados na área de Segurança e Medicina do Trabalho para atender as demandas da Câmara Municipal de Cabreúva.

VALOR: R\$ 20.460,00 (vinte mil, quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025

Cabreúva, 29 de maio de 2025.

RODRIGO JOSE SANTI

Vereador Presidente

.....



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA - PODER LEGISLATIVO		CONAM	
		ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL			
		RELATORIO DE GESTAO FISCAL			
		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL			
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		Periodo de Referencia : JANEIRO a ABRIL/2025 - 1o. QUADRIMESTRE			
LRF, art. 48 - Anexo 6				R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR ATE O QUADRIMESTRE			
Receita Corrente Liquida		365.549.282,74			
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento		364.493.569,29			
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal		363.645.081,29			
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
Despesa Total com Pessoal - DTP		3.331.628,98	0,91		
Limite Maximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - < % >		21.818.704,87	6,00		
Limite Prudencial (paragrafo unico, art. 22 da LRF) - < % >		20.727.769,63	5,70		
Limite de Alerta (inciso II do paragrafo 1o. do art. 59 da LRF) - < % >		19.636.834,38	5,40		

CONAM-RGF6-2025

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 21/MAI/2025 e hora de emissao 16:10

LUCIANO CARLOS BARBOZA
1º SECRETARIO

RODRIGO JOSE SANTI
PRESIDENTE

LUIS HENRIQUE BERTI BARCELOS
2º SECRETARIO

VANDERLEI FERREIRA DE SANTANA
CONTADOR

CUSTODIO AMORIM
CONTROLADOR INTERNO



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA						CONAM
		Poder Legislativo						
		RELATORIO DE GESTAO FISCAL						
		DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		Periodo de Referencia: MAIO/2024 a ABRIL/2025						
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)								R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)						
		MAIO/2024	JUNHO/2024	JULHO/2024	AGOSTO/2024	SETEMBRO/2024	OUTUBRO/2024	NOVEMBRO/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		290.630,30	341.393,51	237.701,63	295.087,41	213.787,61	230.644,96	351.374,64
Pessoal Ativo		258.882,73	293.772,17	205.954,06	263.339,84	182.040,04	198.897,39	311.159,41
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis		211.688,19	192.796,52	203.899,76	240.754,38	171.962,62	186.736,06	294.562,21
Obrigacoes Patronais		47.194,54	100.975,65	2.054,30	22.585,46	10.077,42	12.161,33	16.597,20
Beneficios Previdenciarios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		31.747,57	47.621,34	31.747,57	31.747,57	31.747,57	31.747,57	40.215,23
Aposentadorias, Reserva e Reformas		31.747,57	47.621,34	31.747,57	31.747,57	31.747,57	31.747,57	40.215,23
Pensos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciarios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.393,71
Indeniz p/Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria e Deducoes Const		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.393,71
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Com.de Saude e de Combate as Endemias c/Rec.Vinc(CF,a.198,p11)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutivel ref.piso salarial Enfermeiro,Tec.Enfermagem,Auxiliar		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enfermagem e Parteira (ADCT,art.38,par.2o)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deducoes Constitucionais ou Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		290.630,30	341.393,51	237.701,63	295.087,41	213.787,61	230.644,96	337.980,93



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA					CONAM	
		Poder Legislativo						
		RELATORIO DE GESTAO FISCAL						
		DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		Periodo de Referencia: MAIO/2024 a ABRIL/2025						
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)							R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)					TOTAL ULTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (b)	
	DEZEMBRO/2024	JANEIRO/2025	FEVEREIRO/2025	MARCO/2025	ABRIL/2025			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	228.373,21	217.198,36	261.674,04	278.289,40	319.200,07	3.265.355,14	82.311,79	
Pessoal Ativo	196.625,64	185.416,74	229.892,42	244.610,29	285.520,96	2.856.111,69	82.311,79	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	193.541,81	185.247,37	196.440,03	214.724,39	246.719,26	2.539.072,60	71.262,24	
Obrigacoes Patronais	3.083,83	169,37	33.452,39	29.885,90	38.801,70	317.039,09	11.049,55	
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.747,57	31.781,62	31.781,62	33.679,11	33.679,11	409.243,45	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	31.747,57	31.781,62	31.781,62	33.679,11	33.679,11	409.243,45	0,00	
Pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	2.644,24	0,00	0,00	0,00	0,00	16.037,95	0,00	
Indeniz p/Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria e Deducoes Const	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	2.644,24	0,00	0,00	0,00	0,00	16.037,95	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Com.de Saude e de Combate as Endemias c/Rec.Vinc(CF,a.198,p11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutivel ref.piso salarial Enfermeiro,Tec.Enfermagem,Auxiliar								
Enfermagem e Parteira (ADCT,art.38,par.2o)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deducoes Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	225.728,97	217.198,36	261.674,04	278.289,40	319.200,07	3.249.317,19	82.311,79	



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM	
		Poder Legislativo			
		RELATORIO DE GESTAO FISCAL			
		DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		Periodo de Referencia: MAIO/2024 a ABRIL/2025			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)				R\$ 1,00	
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA — RCL (IV)				365.549.282,74	—
← Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (artigo 166-A, paragrafo 1, da CF)				1.055.713,45	—
← Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (artigo 166, paragrafo 16, da CF)				0,00	—
← Transferencias obrigatorias da Uniao relativas a remuneracao dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (CF, art.198, par.11)				848.488,00	—
← Outras Deducoes Constitucionais ou Legais				0,00	—
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)				363.645.081,29	—
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)				3.331.628,98	0,91
LIMITE MAXIMO (VII) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)				21.818.704,87	6
LIMITE PRUDENCIAL (VIII)=(0,95 x IX) (paragrafo unico do artigo 22 da LRF)				20.727.769,63	5,7
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do paragrafo 1 do artigo 59 da LRF)				19.636.834,38	5,4

CONAM-RGF1-2025

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 21/MAI/2025 e hora de emissao 15:50

Nota 1: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NOTA: A geracao do quadro RPPS, Das entidades "Executivo e Legislativo" demonstram os valores de forma agrupada.

A geracao do quadro RPPS, "Legislativo" apresenta somente os valores desta entidade, em virtude da apuracao e demonstracao em obediencia a LC 178/2021, art 20, paragrafo 7o.

LUCIANO CARLOS BARBOZA
1º SECRETÁRIO

RODRIGO JOSE SANTI
PRESIDENTE

LUIS HENRIQUE BERTI BARCELOS
2º SECRETÁRIO

VANDERLEI FERREIRA DE SANTANA
CONTADOR

CUSTODIO AMORIM
CONTROLADOR INTERNO